



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea “d” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora **MAIRA ALVES CASTANHEIRA**, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina - cargo de **Chefe de gabinete - DAS - 6**, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a exoneração do servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 09 de Janeiro de 2025.

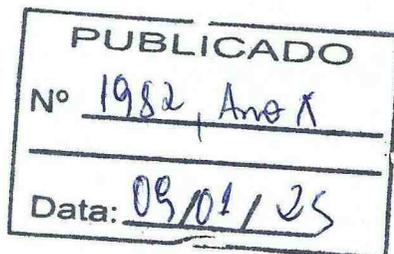
FABIO
ZANATA:519
81378120

Assinado de forma digital por FABIO
ZANATA:51981378120
Dados: 2025.01.09
09:47:48 -04'00'

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Antônio Francisco Ortega Batel”
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

09/01/25 à 09/02/25



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora **MAIRA ALVES CASTANHEIRA**, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina - cargo de **Chefe de gabinete - DAS - 6**, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a exoneração do servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar Da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 "Antônio Francisco Ortega Batel"
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.
 09/01/25 à 09/02/25

Gabinete da Presidência, 09 de Janeiro de 2025.

FÁBIO ZANATA - MDB
 Presidente da Câmara Municipal